



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

**MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## DECRETO EXECUTIVO Nº 2947/2024

**REGULAMENTA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS PESADOS, ACIMA DE 14 TONELADAS, RESTRINGINDO SUA CIRCULAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, MG.**

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município e

*CONSIDERANDO* o disposto nos arts. 30, I, e 144, §10, e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil, que versam sobre as competências dos municípios sobre assuntos de interesse local e de segurança viária, bem como seu dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, o bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida;

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 6º, XVI, "e", XVII, da Lei Orgânica de Cruzília, que prevê a competência do Município para fixar a carga máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas, bem como regulamentar e fiscalizar a utilização dos logradouros;

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 187 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), que considera infração média, com pena de multa, transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida;

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 94 da Lei Municipal nº 1.143, de 02 de janeiro de 1996 (Código de Posturas), c/c Lei Municipal nº 2.249, de 27 de outubro de 2015, que, em vista dos danos causados pelos veículos pesados, concedem ao Poder Executivo o direito de restringir a livre circulação de veículos;

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000  
Telefone: (35) 3346-1250 | [www.cruzilia.mg.gov.br](http://www.cruzilia.mg.gov.br)

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº

2.279

de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de

Alckmin

Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva

Sec. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

*CONSIDERANDO* a decisão judicial, exarada na Ação Civil Pública nº 0001421-19.2018.8.13.0208 e confirmada no bojo do Agravo de Instrumento nº 1.0208.18.000142-1001, de que está proibida a entrada e permanência de veículos acima de 14 toneladas na zona urbana do Município de Cruzília;

E *CONSIDERANDO* que o tráfego de veículos de grande porte, especialmente acima de 14 toneladas, causam impactos significativamente negativos no meio ambiente, tais como o aumento da poluição atmosférica, poluição sonora, além do desgaste da infraestrutura viária e o risco à segurança dos munícipes.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica proibida a entrada e permanência de veículos automotores acima de 14 toneladas, com ou sem carga, a saber, mas não limitado, as carretas, caminhões cegonha, combinações de veículos de carga, com mais de duas unidades, incluída a unidade tratora, na zona urbana do Município de Cruzília.

**§1º.** Os veículos acima de 14 (quatorze) toneladas deverão, obrigatoriamente, utilizar a "Rodovia" do Contorno José Maciel (Pitangueirinha), que compreende o trecho entre a Rua José Pereira de Arantes, no Bairro Nossa Senhora Imaculada Conceição (Ventania), e o entroncamento da Avenida José Francisco Alvarenga com a Rodovia MGC-383.

**§2º.** Excetua-se da proibição estabelecida no *caput* os veículos pesados da frota municipal, estadual e federal, os de emergência devidamente comprovada e os veículos destinados à prestação de serviços essenciais e de abastecimento na zona urbana do Município de Cruzília.

**Art. 2º.** Pelo descumprimento das determinações deste Decreto, os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação municipal e no art. 187, I, do

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000  
Telefone: (35) 3346-1250 | [www.cruzilia.mg.gov.br](http://www.cruzilia.mg.gov.br)

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº  
2.279  
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de  
Alckmin  
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva  
Sec. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que prevê multa por transitar em locais não permitidos pela regulamentação estabelecida.

**Art. 3º.** Fica determinada a imediata notificação da *Polícia Militar do Estado de Minas Gerais* para que, com fundamento no art. 142, I, da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 280, §4º, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), tenha ciência das determinações do presente Decreto, a fim de reprimir as infrações e garantir obediência às normas relativas à segurança de trânsito, assegurando a restrição da circulação de veículos pesados e evitando sinistros nas vias públicas.

**Art. 4º.** Fica determinada à *Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos* a adoção de imediatas providências para manutenção, confecção e fixação de placas de sinalização, indicativas e informativas, nas principais entradas do Município de Cruzília e na "Rodovia" do Contorno José Maciel (Pitangueirinha).

**Art. 5º.** Fica determinada à *Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos* a adoção de imediatas providências para utilização das câmeras de segurança das vias públicas, no âmbito do Projeto Cidade Segura, a fim de identificar os veículos e condutores infratores, para auxiliar a *Polícia Militar* no cumprimento de suas obrigações.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto Executivo nº 2.186, de 10 de junho de 2019, e demais disposições em contrário.

**Art. 7º.** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cruzília, MG, 17 de abril de 2024.

  
JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000  
Telefone: (35) 3346-1250 | [www.cruzilia.mg.gov.br](http://www.cruzilia.mg.gov.br)

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº  
2.279  
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de  
Alckmin  
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva  
Sec. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>

e-mail: [cmcruzilia@yahoo.com.br](mailto:cmcruzilia@yahoo.com.br)

*Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

#### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL COMO MEIO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA CÂMARA DE CRUZÍLIA

Nos termos da Lei Nacional Nº 14.133/2021, ratifico a decisão do Agente de Contratação no sentido de contratar a empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.125.567/0001-79 com endereço da matriz na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Bairro Centro, em Blumenau-SC, CEP 89.010-022 e respectiva filial na Rua Alvim Fernandes, nº 133, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-1152, para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação para câmara de Cruzília.

LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no			
CNPJ sob o nº 35.125.567/0001-79			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Disponibilização de sistema de gerenciamento digital de procedimentos licitatórios	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 0,00</b>

O serviço será executado de forma gratuita para a Câmara de Cruzília, não afastada a possibilidade da CONTRATADA cobrar os custos pela utilização do sistema dos fornecedores, nos termos do art. 175, da Lei nº 14.133/21.

Cruzília MG, 12 de Abril de 2024.

  
João Marciano Noronha  
Presidente da Câmara de Cruzília



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº

2.279

de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de

Alckmin

Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva

Sec. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>

e-mail: [cmcruzilia@yahoo.com.br](mailto:cmcruzilia@yahoo.com.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

#### EXTRATO DE CONTRATO 019/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.491/0001-00, com sede administrativa na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 50, centro, Cruzília MG, representado por seu Presidente, SR. JOÃO MARCIANO NORONHA, informa que por intermédio do Processo Administrativo nº 003/2024 – Inexigibilidade nº 003/2024 foi firmado contrato administrativo nº 014/2024 entre este poder público e a empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.125.567/0001-79 com endereço da matriz na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Bairro Centro, em Blumenau-SC, CEP 89.010-022 e respectiva filial na Rua Alvim Fernandes, nº 133, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-1152, para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação para câmara de Cruzília.

LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.125.567/0001-79			
ITENS GANHOS			
Descrição dos itens	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Disponibilização de sistema de gerenciamento digital de procedimentos licitatórios	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 0,00</b>

Cruzília MG, 12 de Abril de 2024.

  
João Marciano Noronha  
Presidente da Câmara de Cruzília



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº

2.279

de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de

Alckmin

Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva

Sec. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG**, torna público a realização do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 0034/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0010/2024.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada nos preenchimentos e envios das informações para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS e Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI (matriz, rreo, rgf). Em atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 23 de abril de 2024 às 08h10min.

### Período de Propostas:

18/04/2024 até 23/04/2024 08h09min

**LOCAL:** [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

E será conduzido pela **Agente de Contratação Luana Andrade Oliveira**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ESCLARECIMENTOS: do aviso de Dispensa de Licitação está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail [pref.cruzilia.licitacao@gmail.com](mailto:pref.cruzilia.licitacao@gmail.com) e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-2000 ramal 1 com Luana Andrade Oliveira

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0031/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 0009/2024

Homologo o posicionamento do (a) Agente de Contratação, conforme Lei nº 14.133/2021, no sentido de contratar a empresa **Rodrigues & Goulart LTDA** inscrita no CNPJ nº **07.608.000/0001-18**, pelo valor total de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil setecentos reais), para contratação de empresa especializada para aquisição de Kits de Testes Rápidos para diagnóstico de Dengue. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. RECURSO: C/C 20488-9 - RESOLUÇÃO 9201 – ARBOVIROSES.

Cruzília, 10 de abril de 2024.

José Carlos Maciel Alckmin

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO 0050/2024

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel Alckmin, Processo nº 0031/2024 – Dispensa de Licitação Eletrônica nº 0009/2024, originou o Contrato Administrativo nº 0050/2024 entre o Município de Cruzília e empresa **Rodrigues & Goulart LTDA** inscrita no CNPJ nº **07.608.000/0001-18**, contratação de empresa especializada para aquisição de Kits de Testes Rápidos para diagnóstico de Dengue. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. RECURSO: C/C 20488-9 - RESOLUÇÃO 9201 – ARBOVIROSES, que constitui o presente objeto deste contrato no valor total de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil setecentos reais).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº

2.279

de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de

Alckmin

Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva

Sec. Municipal de Administração



O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Cruzília, 12 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Maciel Alckmin.

Prefeito Municipal.